



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 5 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de** **Morpará publica:**

- **Portaria Nº 047, de 05 de agosto de 2019** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Edjane Alves de Almeida de França Bessa
- **Portaria Nº 048, de 05 de agosto de 2019** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Edimara Alves de Almeida
- **Portaria Nº 049, de 05 de agosto de 2019** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Fernanda Mendes da Silva Pinto
- **Portaria Nº 050, de 05 de agosto de 2019** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Fernanda Mendes da Silva Pinto

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### PORTARIA Nº 047, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019 e o Art. 106 da Lei nº 116/2006;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal, **EDJANE ALVES DE ALMEIDA DE FRANÇA BESSA**, matrícula nº 053, ocupante do Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, portadora do RG nº 07.593.189-30 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 885.820.275-91, que serão gozadas no período de 14 de agosto de 2019 a 14 de novembro de 2019, com base na Lei 162/2010, de 08 de Setembro de 2010 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morpará.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**HUMBERTO DA SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PORTARIA Nº 048, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019 e o Art. 106 da Lei nº 116/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal, **EDIMARA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 035, ocupante do Cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 09.816.149-06 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 004.381.575-83, que serão gozadas no período de 05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019, com base na Lei 162/2010, de 08 de Setembro de 2010 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morpará.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**HUMBERTO DA SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PORTARIA Nº 049, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019 e o Art. 106 da Lei nº 116/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA MENDES DA SILVA PINTO**, matrícula nº 061, ocupante do Cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 09.814.922-90 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 000.457.795-70, que serão gozadas no período de 05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019, com base na Lei 162/2010, de 08 de Setembro de 2010 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morpará.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**HUMBERTO DA SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se. Publique-se.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Praça São Pedro, 32, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PORTARIA Nº 050, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar nº 003 de 17 de junho de 2019 e o Art. 106 da Lei nº 116/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA MENDES DA SILVA PINTO**, matrícula nº 1441, ocupante do Cargo de PROFESSORA, portadora do RG nº 09.814.922-90 SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 000.457.795-70, que serão gozadas no período de 05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019, com base na Lei 162/2010, de 08 de Setembro de 2010 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morpará.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**HUMBERTO DA SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se. Publique-se.

